Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº.01 DE 1º. ABRIL DE 1.993

dispondo sobre revogação de Função Gratificada-F.G. de servidor lotado na Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º da Lei nº.2189 de 17 de dezembro de 1991, revoga a partir de 1º de abril de 1.993 a Portaria 04 de 1º de fevereiro de 1992, concedendo Função Gratificada-F.G. ao servidor municipal lotado na Câmara Municipal Sr. Paulo Roviello, em função de ter o mesmo retornado à Prefeitura Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE ABRIL DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente